

b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, desde que devidamente comprovadas, relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso foi aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

Assim, ponderar-se-á, designadamente, a experiência que os candidatos demonstrarem possuir na área académica (alunos), desenvolvida em universidades ou outros estabelecimentos de ensino superior;

d) Classificação de serviço e ou avaliação de desempenho na sua expressão quantitativa, convertida na escala de 0 a 20 valores.

8.2 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8.3 — Cada método de selecção será classificado de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na avaliação curricular ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado em papel normalizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa e entregue pessoalmente na Divisão Académica e de Recursos Humanos desta Faculdade, sita na Avenida da Universidade Técnica, Pólo Universitário, Alto da Ajuda, 1300-477 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, contendo os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações profissionais (acções de formação e outras);

d) Indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

e) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado;

f) Os candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho nos anos relevantes para o concurso deverão apresentar requerimento dirigido ao presidente do júri solicitando, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, o suprimento da avaliação relativamente ao(s) período(s) em falta, através da ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma;

g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

9.2 — Nos termos da lei, os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado e acompanhado dos documentos comprovativos das informações nele prestadas, nomeadamente no que se refere a cursos de formação, seminários, etc.;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente autenticada, da qual conste, inequivocamente, a existência e a natureza do vínculo à função pública e o tempo de serviço contabilizado na categoria, carreira e função pública;

e) Documento comprovativo das classificações de serviço e ou avaliação de desempenho com relevo para o concurso em apreço, com especificação das pontuações atribuídas, devidamente autenticadas pelo serviço ou organismo que as emitiu;

f) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente autenticada, discriminando as funções que desempenha;

g) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar e respectivos tempos de duração.

10 — Os funcionários pertencentes ao quadro do pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, desde que solicitem, por escrito, à Divisão Académica e de Recursos Humanos desta Faculdade, a sua junção ao processo de candidatura.

11 — A ordenação dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, a qual será expressa de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas nos termos da lei aos candidatos, sempre que solicitadas.

13 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no átrio da Secretaria Académica da Faculdade de Medicina Veterinária, sita na Avenida da Universidade Técnica, Pólo Universitário, Alto da Ajuda, 1300-477 Lisboa, e notificadas por ofício registado e ou através de publicação de aviso no *Diário da República*, 2.ª série, de harmonia com as disposições legais em vigor.

14 — O júri poderá exigir a apresentação de qualquer outra documentação comprovativa das declarações dos candidatos.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. António Manuel Antunes Morais, chefe de divisão dos Recursos Financeiros da Faculdade de Medicina Veterinária. Vogais efectivos:

Benilde Mendes da Silva, chefe da Secção Académica da Faculdade de Medicina Veterinária.

Rui Augusto Gouveia de Castro, técnico superior principal e coordenador da Divisão Académica e de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina Veterinária.

Vogais suplentes:

Maria Helena Ribeiro Antunes, assistente administrativa especialista da Divisão Académica e de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina Veterinária.

Magnólia Maria Salvador Luiz, assistente administrativa especialista da Divisão Académica e de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina Veterinária.

O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

18 de Julho de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Manuel Morgado Tavares*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho n.º 17 774/2006

Por meu despacho de 24 de Fevereiro de 2006, foi autorizado o contrato administrativo de provimento, por um ano, a Paulo Jorge Vaz da Palma Inácio como equiparado a assistente do 2.º triénio, além do quadro, a tempo parcial, 30 %, em regime de acumulação de funções, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 135, com início em 1 de Março de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

17 de Agosto de 2006. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 17 775/2006

Paula Maria da Trindade Barata Ribeiro foi nomeada em comissão de serviço extraordinária, precedendo concurso, para o lugar de técnico profissional de 1.ª classe, área de secretariado, no Instituto Politécnico de Castelo Branco, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir da data da aceitação da nomeação.

Ana Cristina Gonçalves Nunes, foi celebrado contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, para o lugar de técnico profissional de 1.ª classe, área de secretariado, no Instituto Politécnico de Castelo Branco, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República*.

17 de Agosto de 2006. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho (extracto) n.º 17 776/2006

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de

7 de Dezembro, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 10 de Agosto de 2006, está autorizada, após bom cabimento, a contratação, na categoria de equiparado a professor-adjunto da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, em regime de contrato administrativo de provimento na Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico de Coimbra, a tempo parcial (30%) e em acumulação, do mestre António Jorge Correia de Gouveia Ferreira, com efeitos a partir de 2 de Outubro de 2006 e até 1 de Outubro de 2007.

14 de Agosto de 2006. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 17 777/2006

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 10 de Agosto de 2006, está autorizada, após bom cabimento, a contratação, na categoria de equiparada a assistente da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, em regime de contrato administrativo de provimento na Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico de Coimbra, a tempo integral, da licenciada Joana Margarida Rodrigues dos Santos, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2006 e até 14 de Setembro de 2007.

14 de Agosto de 2006. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 17 778/2006

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 10 de Agosto de 2006, está autorizada, após bom cabimento, a contratação, na categoria de equiparada a assistente da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, em regime de contrato administrativo de provimento na Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico de Coimbra, a tempo integral, da licenciada Marta Filipa Pratas Vieira da Silva Oliveira, com efeitos a partir de 2 de Outubro de 2006 e até 1 de Outubro de 2007.

14 de Agosto de 2006. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 17 779/2006

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 10 de Agosto de 2006, está autorizada, após bom cabimento, a contratação, na categoria de equiparada a assistente da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, em regime de contrato administrativo de provimento na Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico de Coimbra, a tempo integral, da licenciada Sofia Andreia Domingos Viana, com efeitos a partir de 2 de Outubro de 2006 e até 1 de Outubro de 2007.

14 de Agosto de 2006. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 17 780/2006

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 10 de Agosto de 2006, está autorizada, após bom cabimento, a contratação, na categoria de equiparada a assistente da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, em regime de contrato administrativo de provimento na Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico de Coimbra, a tempo parcial (30%), da licenciada Laura Sofia dos Santos Ribeiro, com efeitos a partir de 2 de Outubro de 2006 e até 1 de Outubro de 2007.

14 de Agosto de 2006. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 17 781/2006

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de

7 de Dezembro, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 10 de Agosto de 2006, está autorizada, após bom cabimento, a contratação, na categoria de equiparado a assistente da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, em regime de contrato administrativo de provimento na Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico de Coimbra, a tempo parcial (20%), do licenciado António Isidro Freitas e Silva Nunes, com efeitos a partir de 2 de Outubro de 2006 e até 1 de Outubro de 2007.

14 de Agosto de 2006. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 17 782/2006

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 10 de Agosto de 2006, está autorizada, após bom cabimento, a contratação, na categoria de equiparada a assistente da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, em regime de contrato administrativo de provimento na Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico de Coimbra, a tempo parcial (20%), da licenciada Susana Maria Capitão Silva, com efeitos a partir de 2 de Outubro de 2006 e até 1 de Outubro de 2007.

14 de Agosto de 2006. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 17 783/2006

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 10 de Agosto de 2006, está autorizada, após bom cabimento, a contratação, na categoria de equiparada a assistente da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, em regime de contrato administrativo de provimento na Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico de Coimbra, a tempo parcial (30%) e em acumulação, da licenciada Sílvia Rodrigues Santos, com efeitos a partir de 2 de Outubro de 2006 e até 1 de Outubro de 2007.

14 de Agosto de 2006. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 17 784/2006

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 10 de Agosto de 2006, está autorizada, após bom cabimento, a contratação, na categoria de equiparado a assistente da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, em regime de contrato administrativo de provimento na Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico de Coimbra, a tempo parcial (20%) e em acumulação, do licenciado Mário Carlos Camacho Almeida, com efeitos a partir de 2 de Outubro de 2006 e até 1 de Outubro de 2007.

14 de Agosto de 2006. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 17 785/2006

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 11 de Agosto de 2006, está autorizada, após bom cabimento, a renovação na categoria de equiparado a assistente da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, em regime de contrato administrativo de provimento no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Coimbra, a tempo integral e em exclusividade, do mestre Armando Ferreira Soares Veiga, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006 e até 30 de Setembro de 2008.

18 de Agosto de 2006. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 17 786/2006

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra,